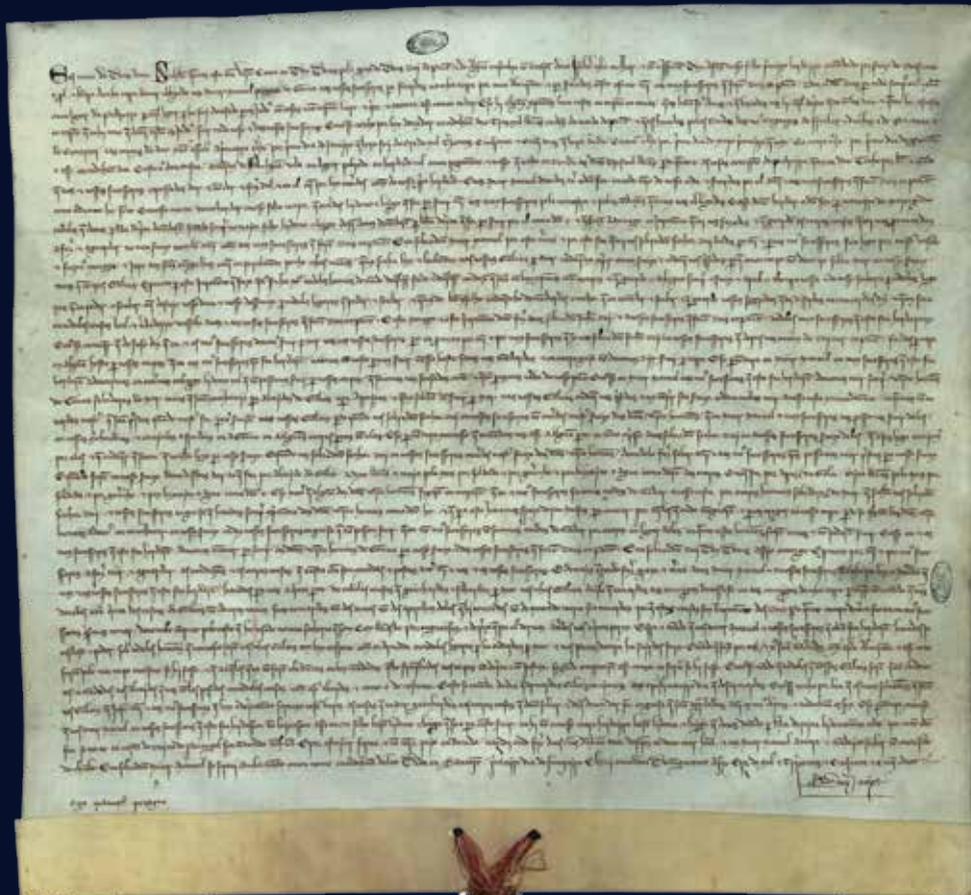


700 anos Almirante Pessanha



Sessão comemorativa na Torre do Tombo
1 de fevereiro de 2017

700 anos Almirante Pessanha



Academia de Marinha
2017

Sessão cultural conjunta

Torre do Tombo

1 de fevereiro de 2017

ACADEMIA DE MARINHA

ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA

ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO

**“COMEMORAÇÃO DOS 700 ANOS DO DIPLOMA
RÉGIO EM QUE D. DINIS OUTORGOU O TÍTULO DE
ALMIRANTE A MANUEL PESSANHA”**



Ficha Técnica

Título: 700 anos Almirante Pessanha

Edição: Academia de Marinha, Lisboa

Coordenação e revisão: José dos Santos Maia e Luís Couto Soares

Capa: Reprodução do Contrato de Vassalagem entre D. Dinis e *Micer* Manuel Pessanha, cortesia do ANTT

Contracapa: Inteiro postal lançado pelos CTT na Comemoração dos 700 anos do Almirante Pessanha, cortesia dos CTT

Data: Maio 2017

Tiragem: 200 exemplares

Impressão e Acabamento: ACD PRINT, S.A.

Depósito Legal: 425706/17

ISBN: 978-972-782-133-5

Índice

Nota Introdutória	9
Sessão de Abertura	
Francisco Vidal Abreu	11
Comemoração dos 700 anos do Diploma Régio em que D. Dinis outorgou o título de Almirante a Manuel Pessanha	
Manuela Mendonça	15
O Almirantado visto por Vitorino Nemésio	
Artur Anselmo	17
Manuel Pessanha e um outro olhar sobre o mar. A construção de novas linhas da política externa de Portugal	
Filipe Themudo Barata	19
Sessão de Encerramento	
António Silva Ribeiro	29
Reprodução do Contrato de Vassalagem entre D. Dinis e <i>Micer</i> Manuel Pessanha, cedida pelo Arquivo Nacional da Torre do Tombo.	35
Reprodução do Regimento dos Almirantes, cedida pelo Arquivo Nacional da Torre do Tombo.	39
Cópia da transcrição do Contrato de Vassalagem entre D. Dinis e <i>Micer</i> Manuel Pessanha, elaborada em 1835 pela Academia Real das Sciencias de Lisboa, cedida pela Academia das Ciências de Lisboa.	43

NOTA INTRODUTÓRIA

Em 1 de fevereiro, no auditório do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, teve lugar uma sessão cultural comemorativa dos “700 anos do diploma régio em que D. Dinis outorgou o título de Almirante a Manuel Pessanha”. Tratou-se de uma sessão conjunta da Academia de Marinha com a Academia Portuguesa da História, a Academia das Ciências de Lisboa e o Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

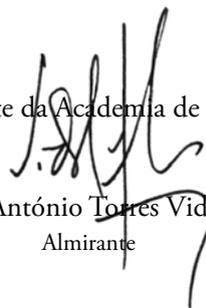
Portugal não ia ter mais um Almirante, mas sim um Comandante das forças navais, conhecedor das coisas do mar, um perito na organização da flotilha, em estratégia da guerra por mar, que daria corpo ao ofício do Almirantado, para o qual recebeu meios e poder jurisdicional sobre as questões do mar.

Face à grande procura dos textos proferidos durante a sessão comemorativa, a Academia de Marinha entendeu editar o livro que agora se apresenta, nele reunindo também as reproduções, cedidas pelo Arquivo Nacional da Torre do Tombo, do *Contrato de Vassalagem entre D. Dinis e Micer Manuel Pessanha*, e do *Regimento dos Almirantes*. Inclui-se ainda nesta edição a transcrição do *Contrato de Vassalagem*, elaborada em 1835 pela Academia das Ciências de Lisboa, e o Inteiro Postal lançado pelos CTT com a aposição do carimbo do primeiro dia.

A Academia de Marinha espera que a presente obra constitua um testemunho significativo para a difusão do conhecimento histórico e para o desenvolvimento da cultura marítima em Portugal.

O Presidente da Academia de Marinha,

Francisco António Torres Vidal Abreu
Almirante



SESSÃO DE ABERTURA

Palavras proferidas pelo Presidente da Academia de Marinha, Almirante Francisco Vidal Abreu, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em 1 de fevereiro 2017

Senhor Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional.

Permita-me que o felicite por estar hoje entre nós, presidindo a esta sessão solene em que comemoramos os 700 anos do Diploma Régio em que D. Dinis outorgou o título de Almirante a Manuel Pessanha, data esta que é por muitos considerada como a da certidão de nascimento da Marinha Portuguesa.

Trata-se de uma sessão conjunta em que também participam a Academia Portuguesa da História, a Academia das Ciências de Lisboa e a Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas através do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, numa manifestação clara de solidariedade académica e interinstitucional que todos praticamos e deve constituir modelo.

As Academias não se devem fechar sobre si mesmas. É da junção dos saberes que se construirá um Portugal mais rico. É de um melhor conhecimento da sua história e dos seus protagonistas maiores que teremos um País mais consciente e capaz de projectar um futuro.

Permita-me pois, Senhor Almirante, que saúde a título pessoal, a Senhora Professora Manuela Mendonça que fez questão de considerar esta sessão como pertencendo ao calendário e programação da academia a que preside, o Senhor Professor Artur Anselmo, aqui representando os que se aproximam da imortalidade, pela sua pronta adesão a este projecto, e o Senhor Dr. Silvestre Lacerda pelo seu estreito envolvimento e por nos acolher nestas magníficas instalações, onde se conservam e guardam as mais relevantes peças da nossa história, designadamente o diploma na base do que hoje comemoramos.

Para a intervenção principal foi, por acordo entre as quatro instituições aqui representadas, convidado o Senhor Professor Filipe Themudo Barata, reconhecido medievalista português.

Senhores Académicos, Senhores convidados, minhas Senhoras e meus Senhores.

Dom Fuas Roupinho (lendário ou real), Nuno Fernandes Cogominho ou Manuel Pessanha? Sobre a questão de quem terá sido o primeiro Almirante de Portugal não me deterei, pois sobre ela já foram escritas centenas de páginas. Apenas, a título de curiosidade, decidi projectar o brasão de armas do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada em que os especialistas da Heráldica Naval ignoraram o primeiro dos referidos

nomes e em que se escreve: “Uma vez que a autoridade e as funções do Almirante CEMA decorrem, em certa medida, do legado dos antigos Almirantes de Portugal – Cogominhos, Pessanhas, Azevedos e Castros – na ordenação das respectivas armas de cargo foram tidos em conta os brasões daquelas famílias, tanto nas bandeiras que aparecem como troféus colocadas por ordem cronológica, como no timbre.

Azevedos – Águia estendida de negro

Cogominhos – Chaves de prata

Pessanhas – Asa de vermelho com três flores-de-lis de prata postas em banda

Castros – Leão nascente de ouro e treze arruelas de azul”.

E continua a explicação que, para o dia de hoje não vem mais a propósito. Que já tinha havido outros almirantes antes do Genovês Manuel Pessanha, é sabido. Então onde está a diferença?

D. Dinis, consolidada a fronteira terrestre com o tratado de Alcanizes teve a clara percepção que tinha que preparar Portugal para combater o outro inimigo (o infiel) que podia atacar por mar, pondo em risco toda a fronteira marítima e muito especialmente os Algarves d’Aquém – mar, recentemente conquistados e ainda pouco consolidados e integrados no todo nacional.

Acresce que a desproporção de dimensão entre o território nacional e o dos reinos vizinhos da Península Ibérica obrigavam a ter uma forte protecção papal, o que teria de passar pela cruzada de combate aos infiéis, por mar, já que não seria prudente fazê-lo por terra e para Leste, o que iria certamente desestabilizar a paz tão custosamente alcançada.

Em linguagem simples e actual, poderá dizer-se que D. Dinis tinha construído mentalmente os seus conceitos estratégicos de defesa nacional e de defesa militar, chamando Manuel Pessanha a quem atribuiu uma missão clara e lhe deu os meios para levantar o sistema de forças naval e estabelecer o dispositivo.

Esta foi a grande diferença para os seus antecessores que eram almirantes “de direito e costume”, não eram conhecedores do mar, nem chefes supremos da Marinha dos seus tempos.

Cogominho, por exemplo, era chanceler do Infante D. Afonso e, nas disputas entre Pai e filho que viriam mais tarde a dar origem à guerra civil de 1319-24, não tomou o partido do Rei.

A solenidade do contrato de vassalagem, em tempos de paz e guerra, com Manuel Pessanha, em Santarém, na presença da Rainha e do Infante, mostra bem a diferença relativamente ao passado. Portugal não ia ter mais um Almirante. Ia ter um Comandante das forças navais, conhecedor das coisas do mar, um perito na organização da flotilha, em estratégia da guerra por mar, que teria de dar corpo ao ofício do Almirantado, para o qual recebeu meios e poder jurisdicional sobre as questões do mar.

E qual era a missão? Organizar a Marinha, defender os portos e os navios em alto mar, assegurar a defesa do litoral algarvio, o domínio do Estreito de Gibraltar, a segu-

rança das rotas comerciais entre o Mediterrâneo e o Atlântico Norte, bem como acentuar a agressividade contra os muçulmanos.

D. Dinis, curiosamente de cognome “o lavrador”, teve um propósito firme e uma visão de futuro para Portugal, ligada ao mar. Foi determinante a sua acção para transformar um Portugal Marítimo num Portugal Atlântico.

Elevou Portugal a potência naval, mercantil e piscatória de referência. A estruturação e valorização da Marinha através da criação do Almirantado, libertou-a de um papel secundário face às forças terrestres.

Ao atribuir a Manuel Pessanha os poderes de nomeação dos alcaides para as galés ou navios e a *“jurisdição sobre todos os homens que com ele forem em armada ou frota, em mar e em terra, como se o próprio Rei presente estivesse”*, o que também acarretava o poder de recrutar, e administrar os portos, foi o Rei obrigado a produzir legislação específica em sucessivos diplomas.

Naturalmente, a criação do Almirantado com a força e competências que o Rei lhe quis dar, veio dar origem a conflitos de competências que ao longo dos séculos obrigaram a clarificações legislativas que, por incrível que possa parecer, ainda hoje há quem as requeira.

Ao longo dos anos a Marinha e o Almirantado tiveram altos e baixos consoante as várias estratégias dos detentores do poder. Mas é a D. Dinis e a Manuel Pessanha que devemos a criação de uma Marinha organizada e comandada. De uma Marinha para combater os infiéis e que incluía os corsários do Rei, passámos sucessivamente a uma marinha das descobertas, a uma marinha imperial, a uma marinha colonial, a uma marinha pós-colonial e hoje, a uma marinha dos tempos da nova globalização onde, a par de uma área de soberania mais alargada, a defesa dos interesses nacionais se continua a fazer bem longe das fronteiras naturais.

Hoje, como em todas as democracias ocidentais, o Almirante-mor não depende directamente do Rei. Há escalões intermédios de tutela preenchidos por gentes que pouco sabem das “cousas” do mar. Mas a missão mantém-se quase a mesma e, porque a história teima em repetir-se com algumas variações, os sucessores de Manuel Pessanha têm que preparar a esquadra para combater não os infiéis, mas os que nos consideram infiéis, continua a poder nomear os alcaides de mar, os arraizes e os petintais, mas continua também a não poder deixar de estar atento aos interesses dos alcaides de terra.

COMEMORAÇÃO DOS 700 ANOS DO DIPLOMA RÉGIO EM QUE D. DINIS OUTORGOU O TÍTULO DE ALMIRANTE A MANUEL PESSANHA

Palavras proferidas pela Presidente da Academia
Portuguesa da História, Professora Doutora
Manuela Mendonça, no Arquivo Nacional da
Torre do Tombo, em 1 de fevereiro de 2017

Chefe de Estado Maior da Armada
Director da Torre do Tombo
Presidente da Academia de Marinha
Presidente da Academia das Ciências de Lisboa

Responder ao desafio da Academia de Marinha para esta sessão evocativa da passagem dos 700 anos sobre a entrega, por D. Dinis, do título de Almirante ao genovês Manuel Pessanha foi, para a Academia Portuguesa da História, não apenas um gosto pela colaboração institucional que vimos mantendo, mas também um dever.

Afinal, não podíamos deixar na omissão esta figura que fez história ao ritmo do próprio processo histórico de Portugal.

Direi mesmo que, se para a Academia de Marinha ela se impõe como avassaladora nas lides do mar e respectivos ofícios, para a Academia Portuguesa da História o seu estudo torna-se obrigatório noutras e diversas vertentes, às quais porventura se não tem dado tanta atenção.

Refiro-me, a título de exemplo, ao contributo da actuação de Manuel Pessanha para:

- a História do poder local, nessa abrangência do ofício que vai dos portos aos concelho ou destes ao todo nacional, como claramente observamos no declinar do século XV;
- a História diplomática, nomeadamente na relação com a cúria papal e nesta, muito concretamente com a delicada política de Avinhão;
- a História das Ordens Militares, nomeadamente a de Cristo, nesse momento fundacional que viabilizou a defesa conjunta da costa algarvia;

Enfim,

- a História Genealógica, que chegaria a levar o ofício de Almirante à Casa de Vila Real.

Tudo isto e muito mais, na figura de um genovês a quem D. Dinis quis entregar a organização da marinha, num momento a que Portugal, cumprida a definição do território e respectivas fronteiras, interessava sobremaneira o domínio do mediterrâneo

próximo, o controle das rotas comerciais do Atlântico norte e, porventura, o progressivo avanço no oceano ainda desconhecido.

Para tanto era necessário conhecimento e técnica, que eventualmente faltaria a Nuno Fernandes Cogominho.

Ao que sabemos, Manuel Pessanha integrava as credenciais necessárias ao processo. Apenas era necessário o compromisso. Isso lhe exigiu o rei de Portugal, em jeito de uma vassalagem que, se evocava ainda os laços de um medievo recuado, era já também anúncio dessa relação de compromisso protocolar que levaria, dois séculos depois, à escolha daqueles em que, garantindo a eficácia do círculo, se podia quase cegamente confiar.

Prova de que Manuel Pessanha não desiludiu, encontramos-la na posterior relação com o monarca e na absoluta prodigalidade de D. Dinis.

Por todos os privilégios com que viria a ser cumulado e para terminar, refiramos apenas uma outra data que, dentro de alguns anos, terá de congrega novamente a comunidade científica.

Refiro-me, obviamente, ao documento de 24 de Setembro de 1319, no qual, no dizer de Giulia Rossi Vairo, “se completa e define o ‘Ofício do Almirantado’...”

Este já não era um cargo, mas tornou-se uma dignidade, verdadeira instituição, transmissível por via hereditária, dotada de poder jurisdicional sobre a ‘gente de mar’”.

Era pois um título bem diverso do “Almirante de direito e costume” que existira no passado, que o mesmo é dizer, aquele que terá correspondido ao cargo assumido por Nuno Fernandes Cogominho.

E tudo começou a 1 de Fevereiro de 1317!

O ALMIRANTADO VISTO POR VITORINO NEMÉSIO

Palavras proferidas pelo Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, Professor Doutor Artur Anselmo, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em 1 de fevereiro de 2017

Na bibliografia activa de Vitorino Nemésio (1901-1978) conta-se um trabalho que creio ser pouco conhecido da maior parte dos estudiosos da obra do inesquecível autor de Mau tempo no canal: trata-se do estudo Almirantado e portos de “Quatrocentos”, publicado pela Universidade de Lisboa em 1961 e – suponho - não incluído ainda nas “Obras Completas” de Nemésio, que a Imprensa Nacional vem publicando desde 1989.

Antes de sintetizar algumas das ideias-mestras da investigação nemesiana sobre o Almirantado, gostaria de pôr um relevo a significativa importância dos documentos aí referidos, na sua maior parte transcritos dos Descobrimientos Portugueses, da autoria de João Martins da Silva Marques, uma das recolhas mais aturadas de documentação inédita que, com o apoio mecenático do antigo Instituto de Alta Cultura, foram dadas a lume em meados do século XX. Ascendem a cerca de uma vintena os documentos, revelados por Silva Marques, em que Vitorino Nemésio se apoia para redigir o seu texto, o qual foi divulgado pela primeira vez em 1960, numa conferência na Sociedade de Geografia.

Nemésio começa por recordar que o contrato entre o rei D. Dinis e Micer Manuel Peçagno, genovês, não só conferia a este as honras de Almirante mas também lhe impunha a obrigação de ser acompanhado, no exercício das suas funções, por um grupo de vinte “sabedores do mar”, entre alcaides de galés e arrais. (Além do pagamento pelo seu trabalho, todos tinham direito a “pão, biscoito e água”).

Apoiado na sólida documentação carreada por Silva Marques, o estudo de Vitorino Nemésio prova, entre outras realidades concretas, as seguintes:

- A supremacia do Almirante sobre alcaides, arrais e petintais das galés, assim como os desertores;
- A crescente tendência do rei para chamar a si o comando naval em operações, refreando, assim, os poderes do Almirantado privado;
- O abandono progressivo da transmissão não hereditária do cargo Almirante e a sua substituição – já no reinado de D. Fernando – pelo cargo de Capitão-Mor;
- O cuidado da Casa Real (ainda no tempo de D. Dinis) em não permitir que a jurisdição do Almirante se estendesse ao pessoal de terra (ouvidores, escrivães e meirinhos, por exemplo);
- A paulatina nacionalização do fundo mercantil mantido pelo Almirantado, devido às alianças da família Pessanha com famílias portuguesas, nomeadamente com a dos Condes de Viana da Foz do Lima e Caminha;

- A intervenção do Almirantado na cobrança de impostos e seguros marítimos;
- A aproximação entre as actividades de corso e de mercancia, circunstância que – lembra Nemésio – já levara Max Weber a declarar: “Inicialmente, não cabe fazer distinção entre navio de guerra, corsário e navio mercante.”;
- O cerceamento das prerrogativas do Almirante em favor das autoridades portuárias locais, como as do Algarve e do Porto;
- Os reforços na manutenção dos efectivos da frota nacional, impedindo-se a alienação de naus para o exterior do país e fomentando a manutenção dos navios em mãos nacionais;
- A tendência para que os pescadores pudessem ascender a mareantes, isto é, pilotos ou agentes de negócios, pois – lembrava Nemésio – o contrário seria “opor resistência a um aburguesamento intensivo de populações mesteirais”.

Hoje, aos comemorarmos os 700 anos do Almirantado aqui na Torre do Tombo, lado a lado com a Faculdade de Letras onde tantos de nós se deliciaram a escutar Vitorino Nemésio, penso não ser destituída de sentido esta homenagem ao Mestre que escreveu, a propósito, palavras tão certeiras e tão luminosas como estas: “O pobre pescador português ainda é na Marinha, que serviu em rapaz como grumete, que encontra o possível amparo na faina e na velhice: a casinha e o rancho barato, o recreio das tardes ociosas, o salva-vidas à entrada da barra assoreada.”

MANUEL PESSANHA E UM OUTRO OLHAR SOBRE O MAR A CONSTRUÇÃO DE NOVAS LINHAS DA POLÍTICA EXTERNA DE PORTUGAL

Comunicação apresentada pelo académico
Filipe Themudo Barata no Arquivo Nacional
da Torre do Tombo, em 1 de fevereiro de 2017

Estamos hoje neste encontro que tem lugar na Torre do Tombo, o arquivo da memória nacional por excelência, para comemorar a assinatura desse contrato muito especial, celebrado em 1 de Fevereiro de 1317, portanto há 700 anos, entre D. Dinis e um genovês, que ficou conhecido entre nós como Manuel Pessanha. A primeira pergunta que nos pode surgir é a de saber porque o fazemos e se tem sentido essa celebração.

Julgo que estaremos de acordo que, mesmo que de forma difusa, a percepção geral é que estamos a assinalar, na história de Portugal, o momento em que se definiu uma política externa que passou a ter no mar, de forma assumida, um dos seus pilares fundamentais. Muitos até perguntam se não é justo considerar este 1 de Fevereiro como o dia da Marinha portuguesa, pois teria sido com este contrato que nasceu o Almirantado português e, com ele, a Marinha ganhou definitivamente uma organização consistente.

Se, no final, procurarei dar a minha opinião sobre a última questão, quero, desde já assinalar e reconhecer a bondade da primeira ideia. Claro que, antes deste ano de 1317, havia barcos e marinheiros; existia um comércio marítimo de que as fontes dão testemunho; algumas leis, poucas é certo, debruçavam-se sobre temas relativos à navegação; percebemos que os nossos portos já eram frequentados por mercadores estrangeiros; somos mesmo capazes de identificar alguns homens da época anterior ligados ao mar, quer sejam corsários, oficiais ou até pescadores.

Não admira, aliás. Com um país virado ao mar como Portugal já era, só seria estranho que a nossa costa não fosse percorrida e utilizada de várias formas pelas gentes do mar. As fontes são conhecidas e numa antiga e conhecida compilação de documentos realizada por Silva Marques podemos comprovar isso mesmo¹. Mas também é certo que na construção da política externa portuguesa o domínio do mar e das rotas comerciais tinha, até D. Dinis, uma expressão muito limitada.

Mas aqui gostava de fazer algumas anotações para realçar como o processo de organização foi evoluindo. Aliás, Mário Viana, num artigo que dedicou à análise da jurisdição

¹ MARQUES, João Martins da Silva, *Descobrimientos Portugueses documentos para a sua história*, Instituto de Alta Cultura, Lisboa, 1944, (daqui em diante referido como DP, acrescido do volume e número do documento).

dos homens do mar, já mostrou a complexidade do tema². Um dos primeiros documentos da coletânea de Silva Marques sobre o assunto vem datado de 1211³. Nesse documento, de uma grande simplicidade, quase ingenuidade, o monarca português proíbe aos almozarife e senhores locais de se apoderarem dos despojos de naufrágios que dessem à costa, embora, nessa ocasião, já a noção de salvado não fosse desconhecida na Europa.

Uma segunda nota reporta-se já ao reinado de D. Dinis e relaciona-se com a própria modernização e organização das estruturas navais, digamos da marinha portuguesa. Quase no início do seu reinado, em 11 de Maio de 1282, reiterando o que estava no foral de Lisboa de 1179, o rei confirmou os foros e privilégios ao pessoal que servia nas suas embarcações, no essencial equiparando os oficiais a cavaleiros⁴. E discriminou: haveria 96 marinheiros de conto, alcaides (um por navio), espadeleiros (2 em cada navio), 2 proeiros e um petintal por embarcação.

Dezasseis anos depois, em 6 de Janeiro de 1298, quando o rei vem confirmar esses foros, a linguagem era outra, digamos mais actualizada e estruturada⁵: mantinha-se a designação de alcaides de navio, o espadeleiro dava lugar ao remeiro, depois conhecido como galiote; o proeiro chamava-se agora arrais e o petintal, que podia ser, simultaneamente, o carpinteiro e calafate, manteve a sua designação. Ainda havia alguns equívocos na nomenclatura do pessoal embarcado que, só com o tempo, irá desaparecer e emergir uma clara especialização de funções. Por exemplo, importa não confundir o alcaide dos navios com o alcaide dos homens mar que, no século XV, era uma espécie de meirinho dos marinheiros, ou seja, o encarregado da aplicação da justiça. Todavia, antes, com D. Sancho II, por um diploma de 1227, era perante o alvazil que os simples marinheiros e pescadores respondiam⁶. Depois, a designação de alcaide foi sendo atribuída aos que lideravam navios armados, enquanto nos comerciais a designação de mestre ou patrão ía substituindo as de arrais e alcaide. De facto, das observações realizadas por mim próprio em muitos assento de portos do Mediterrâneo era diferente a forma de designação dos navios comerciais, dos outros, que eram identificados como “barcas armadas”.

Um interessante exemplo desta evolução foi lembrada pelo referido Mário Viana a propósito de uma fonte histórica que Peter Russel, pela primeira vez, deu a conhecer em 1953. Nesse documento, pelos anos de 1388-89, as 6 galés que o monarca português colocara ao serviço de Ricardo II de Inglaterra tiveram que invernar em Southampton⁷. No arrolamento que então foi feito, o contingente incluía muito mais especializações embarcadas: patrões, alcaides, homens de armas, besteiros, marinheiros, carpinteiros,

² VIANA, Mário “O Almirantado e a jurisdição sobre os homens do mar em Portugal na Idade Média”, in: *Gentes de Mar en la Ciudad Atlántica Medieval*, Jesús Ángel Solórzano Telechea, Michel Bochaca y Amélia Aguiar Andrade (eds), Logroño: Instituto de Estudios Riojanos, 2012, pp- 313-344.

³ *DP*, I, 4.

⁴ *DP*, I, 21.

⁵ *DP*, I, 30.

⁶ *DP*, Supl, I, 3.

⁷ VIANA, Mário, *ob. cit.*, p. 326.

calafates trombeteiros, *settanes*, que não sabemos o significado, serventes e remeiros, ou galiotes; estes podiam chegar, em cada galé a 180 indivíduos.

Mesmo o termo de almirante não era desconhecido, embora nem sempre consigamos perceber o seu alcance. No aforamento de um herdamento em Torgela, datado de 6 de Fevereiro de 1288, já pois com o rei Lavrador, um dos enfiteutas chamava-se Domingos Martins e, a seguir ao nome, acrescentava-se no contrato a frase o “*dicto almirante*”⁸. Não há dúvida, porém, que, em 1307, o rei nomeará o primeiro almirante português: Nuno Fernandes Cogominho, o qual, no conflito que opôs D. Dinis ao seu filho, o futuro D. Afonso IV, apoiará o segundo. Sabemos que Nuno Fernandes faleceu em 1316, mas é provável que tenha sido destituído do seu posto no ano anterior pela facção que escolheu apoiar na guerra civil, apesar das doações de rendas que o monarca ainda lhe fez⁹.

Para alguém desprevenido em matéria de história, em especial da história medieval, poderá ser surpreendente o facto de D. Dinis ter escolhido um estrangeiro para lhe oferecer o cargo, muito importante obviamente, de Almirante-mor. Claro que o facto do antecessor ter-se envolvido no conflito entre o monarca e o filho terá ajudado o monarca português a ser mais criterioso na escolha.

Por outro lado é verdade que, no reino, se construíam navios e haveria algum conhecimento da navegação junto à costa; é seguro que várias cidades portuguesas tinham comunidades de pescadores e marinheiros que sabiam navegar; também é evidente que essas mesma costas portuguesas estavam bastante desprotegidas e eram presa mais ou menos fácil de piratas e corsários, muitos deles mouros, que capturavam cativos que depois vendiam nos mercados do norte de África.

A questão portanto é: porquê contratar um estrangeiro para o cargo? E, já agora, porquê este Manuel Pessanha, ou Micer Emanuele Pessagno de seu nome verdadeiro? Quem era ele e donde vinha?

Giulia Rossi Vairo, que publicou, em 2013, um artigo sobre Manuel Pessanha e a sua família, tentou responder a algumas destas perguntas¹⁰. Além de sublinhar a precaução do rei evitar, em futuros conflitos internos, que alguém conseguisse mobilizar

⁸ DP, I, 27.

⁹ Sobre o conflito entre D. Dinis e o seu filho é interessante comparar dois autores, cujas biografias régias foram escritas para a mesma colecção quase em simultâneo: PIZARRO, José Augusto Sotto Mayor *D. Dinis*, Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2005, pp.125/127 e 189/200; SOUSA, Bernardo Vasconcelos e *D. Afonso IV*, Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2005, pp.32/62. Sobre Nuno Fernandes Cognomino fica a sugestão de leitura das *Memórias Paroquiais* de 1758, onde se descreve o que havia então no lugar e se indicam os antepassados de referência: *Memória Paroquial de Torre de Coelheiros, Évora* / ANTT, *Memórias Paroquiais*, vol. 37, nº 74, pp. 653 a 658, disponível em: <http://portugal1758.di.uevora.pt/component/customproperties/tag/Transcritor-Maria%20Ludovina%20Grilo> (consultado em 10 de Fevereiro de 2017).

¹⁰ ROSSI VAIRO, Giulia – “O genovês Micer Manuel Pessanha, Almirante d’El-Rei D. Dinis”. *Medievalista* [Em linha]. Nº13, (Janeiro - Junho 2013). [Consultado 10.02.2017]. Disponível em <http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA13/vario1306.html>

recursos armados de relevo ainda por cima suportados e dependentes da Coroa, ensaiava outro argumento: a chegada do italiano tinha sido o início de uma nova era para Portugal. Assim, contrapunha Nuno Fernandes Cogominho, que considerava um “*Almirante de direito e costume*”, alguém que ocupava uma espécie de cargo e função que já existira anteriormente e que teria certo conhecimento das “coisas do mar”, a Manuel Pessanha um homem de uma categoria diferente: inovador, competente, profissional e de provas dadas, ou, nas suas palavras que reproduzia de documentos coevos, um homem “*sabedor de mar*”, acrescentando “*já apreciado junto de diversas cortes europeias pelas suas qualidades humanas e as suas actividades comerciais e marítimas*”¹¹.

Pessoalmente, se não tenho muitas dúvidas sobre as qualidades de conhecedor das artes e ciências marítimas de Manuel Pessanha, já tenho mais dúvidas sobre o rigor em tentar usar a expressão “*de direito e costume*” para o apresentar como oposto a “*sabedor do mar*”. Como noutro local mostrei, ainda no século XV, em documentação coeva falava-se de um direito marítimo, cujo conteúdo conhecemos mal, mas que seria comum e próprio da península Ibérica e com normas específicas e de aplicação reconhecida, ao menos entre as comunidades portuguesas no exterior que algumas vezes o invocavam. Num contrato de frete assinado em 15 de Fevereiro de 1408, na cidade de Valência, entre João Peres Doria, cidadão de Lisboa e patrão do navio *Santa Maria da Escada*, e dois valencianos invocavam-se no pagamento e regras do contrato os usos e costumes da “*Spanye*”¹². Do que seria a especificidade desses usos e costumes pouco conhecemos.

Julgo, todavia, que há duas séries de razões que merecem ser realçadas. A primeira é sobre a criação de uma estrutura naval portuguesa e de que o Almirante-Mor era a cabeça e que se insere num verdadeiro movimento europeu nesse sentido. Relembre-se vários desses dados: em 1283, criou-se o almirantado de Aragão; em 1297 o de Inglaterra, por Eduardo I; o de Rodes nasceu em 1299, mas anteriormente já Castela criara por decisão de Fernando, o *Santo*, o seu almirantado para o qual indigitou Ruy Lopez de Mendoza e que tomou posse do cargo em 1254. Finalmente, em França, o primeiro almirante resultou de uma decisão de Luís IX, tomada em 1270¹³.

Quer dizer que, na segunda metade do século XIII, foram-se organizando em quase todos os reinos europeus que tinham efectivamente ligações ao mar e interesses marítimos relevantes as estruturas de comando e gestão da marinha. É neste movimento de organização do estado que D. Dinis se integra e que, no mínimo, nos revela como Portugal não vivia à margem do que se fazia por essa Europa fora. E como outros estados fizeram, a escolha recaiu sobre um italiano. Estes tinham fama de saberem navegar, conhecerem novas tácticas de guerra, serem eficazes na organização e gestão de homens e recursos e, por último, mas não menos importante, terem experiência e conhecimentos

¹¹ ROSSI VAIRO, Giulia, *ob. cit.*, 7.

¹² BARATA, Filipe Themudo *Navegação, Comércio e Relações Políticas: os Portugueses no Mediterrâneo Ocidental (1385-1466)*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/JNICT, 1998, p.282. Este interessante documento encontra-se no Arquivo Real de Valência (*Protocolos*, nº1254, fol. s/n).

¹³ ROSSI VAIRO, Giulia, *ob. cit.*, pp. 7/8.

das rotas comerciais que do Mediterrâneo corriam para o Norte do Atlântico. Enfim, era gente que, simultaneamente, pertencia a famílias ilustres de mercadores, mas nesses ambientes perigosos que eram os de então e quando era preciso, assumiam, muitas vezes com sucesso, o seu lado de soldados.

Um bom exemplo, aconteceu com Roger de Lauria, príncipe de Djerba e Kerkenah, que serviu os reis de Aragão desde Pedro III, em 1283, até à sua morte, em 1305, e que, em jeito de bravata, gostava de afirmar que “*nenhum peixe e muito menos galera ou outra embarcação se arrisca a navegar sem um salvo-conduto do rei de Aragão*”¹⁴. Outro italiano Benedetto Zaccaria serviu, também por essa altura, em Castela, primeiro Afonso X e, depois, Sancho IV.

Conhecemos razoavelmente bem Manuel Passanha e a sua família, o que nos ajuda a compreender as razões da escolha do rei de Portugal¹⁵. Pelo menos já desde 1881, tiveram lugar esforços no sentido de juntar documentação relativa a Manuel Passanha e à sua família; de facto, nesse ano foi publicado, no volume XV dos anais da *Società Ligure di Storia Patria*, um conjunto de documentos de referência, num artigo intitulado *Documenti e Genealogia dei Pessagno Genovesi. Ammiragli del Portogallo*¹⁶. A compilação foi da responsabilidade de L. T. Belgrano e teve o apoio de investigadores portugueses. Em vários artigos posteriores fomos conhecendo melhor o contexto da contratação deste genovês, oriundo de uma família ilustre de mercadores, mas que foi ganhando poder, com os negócios e as redes familiares e políticas de sucesso em que se envolveu.

Aliás, o título de Miçer que também arvorava em Portugal era sinal da pertença a uma alta linhagem, provavelmente mais conquistada pelos feitos e relações pessoais, do que determinadas pela origem. Dos seus 3 irmãos, só conhecemos mal o percurso do mais novo, Filipe. Dos outros 2 são evidentes as suas ligações ao papado, nomeadamente à corte de João XXII, e à corte inglesa. O mais velho, António, foi enviado, em 1312, pelo monarca inglês junto do papa. Posteriormente, desde 1314, foi “mercador do rei” Eduardo II de Inglaterra e depois seu tesoureiro, até, no ano seguinte, ter sido armado cavaleiro. O outro irmão, Leonardo, no dia anterior ao contrato assinado por D. Dinis com Pessanha, foi enviado a Génova pelo monarca inglês para fretar 5 galés por 3 meses, acentuando assim 2 ideias da importância desta família: a primeira é a da competência como marinheiros e a segunda a importância das suas relações estruturadas com a Inglaterra, o Papado e, claro, com Génova de onde eram originários. O percurso de Manuel Pessanha acompanhou os irmãos nos seus negócios e na sua rede de relações. Em 1303,

¹⁴ DUFOURCQ, Charles-Emanuel *L’Espagne Catalane et le Maghrib aux XIIIe et XIVe siècles*, Paris, 1966, p.576.

¹⁵ AIRALDI, Gabriela “Due fratelli genovesi: Manuele e Antonio Pessagno”, in: *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, 2, pp. 139/146. Ver a extensa bibliografia aí citada.

¹⁶ BELGRANO, Luigi Tommaso “Documenti e genealogia dei Pessagno ammiragli del Portogallo”, in *Atti della Società ligure di storia patria*, Genova, 1881, XV, pp. 241-316. Disponível em (consultado a 10 de Fevereiro de 2017): http://www.storiapatriagenova.it/Docs/Biblioteca_Digitale/ASLi_vs/Estratti/f1e6658abe80301d4fc3cd40b8e637a8.pdf.

já andaria envolvido em negócios no Mar Negro com o seu irmão Leonardo onde teria comandado o seu primeiro navio.

Quando o rei de Portugal começou a procurar um substituto para Nuno Fernandes Cogominho percebe-se pois o contexto e os objectivos: querer organizar de forma eficiente a marinha portuguesa, tornando-a um instrumento militar e político da Coroa; ajudar a organizar ou reforçar as rotas comerciais com o Norte da Europa e o Mediterrâneo, já que, desde meados do século XIII, tornava-se claro que era para essas regiões que se iam virando as ligações comerciais do reino; garantir acesso à corte papal, com o qual tinha importantes assuntos a tratar; criar canais de relações com as cidades do Mediterrâneo que eram centros de negócio e competência naval e de navegação, ou, como então de dizia, de gente conhecedora do “mar e dos ventos”; finalmente, organizar e estruturar a defesa do reino, com uma costa sempre exposta aos ataques de mouros e corsários.

A sugestão e o convite a Manuel Pessanha terá partido de uma embaixada portuguesa enviada a Avignon e composta por João Lourenço e Vicente Eanes César, que certamente nessa cidade ouviram falar do referido Manuel Pessanha, reconheceram as suas competências e perceberam o quadro de relações da família¹⁷.

É assim que chegamos ao dia 1 de Fevereiro de 1317 e ao contrato de feudo assinado entre o rei e o novo almirante, ou seja, ao momento de execução da decisão. Todavia, também, é importante analisarmos e lermos este contrato à luz dos poucos documentos que respeitam ao novo almirante, especialmente aquele que foi assinado pelo rei poucos dias depois, a 10 de Fevereiro, em que dava mercê do cargo de Almirante-Mor ao mesmo Manuel Pessanha¹⁸.

A escolha do tipo de contrato é, desde logo, interessante. Se as regras de sucessão são as do morgadio, que era bastante conhecido no quadro normativo português, o contrato de feudo permitia tornar claro, à luz das práticas da época entre gente de qualidade superior, os direitos e obrigações de cada uma das partes e, muito especialmente o estrito cumprimento de relação de dependência, a vassalagem, que se criava. Não seria menos importante que, além dos contratantes, todos percebessem e conhecessem, a relação que se constituía. Para honrar a parte do sustento do seu vassalo, como se sabe, o rei deu ao almirante as rendas de Frielas, Sacavém, Unhos e Camarate mais 3000 libras. Posteriormente, juntou mais 1000 libras de renda e ainda em Setembro de 1319, reconhecendo os bons serviços prestados pelo seu novo vassalo, doou-lhe a vila de Odemira, incluindo, termo, rendas e jurisdição¹⁹.

Estas observações encontram-se na linha das observações que José Mattoso faz ao tratar do que ele chama “feudos de função” numa das suas obras mais conhecidas. Segundo ele, no reinado de D. Dinis, tinham-se começado a diluir as expressões de tipo feudal para assinalar as relações com os grandes do reino com a Coroa, ou seja, dos

¹⁷ ROSSI VAIRO, Giulia, *ob. cit.*, p. 5

¹⁸ *DP*, I, 39.

¹⁹ Ainda sobre os bens relacionados com Manuel Pessanha: ALBERTO, Edite Maria da Conceição Martins *Um Negócio Piedoso: o Resgate de Cativos*, Braga: Universidade do Minho / ICS, 2010, p. 54.

ricos-homens com o rei. Por isso, é legítimo concluir que ao utilizar abertamente esta formulação o monarca poderia querer sublinhar a especial importância que emprestava à função²⁰.

Dentro das regras do contrato de feudo, as obrigações de Manuel Pessanha também ficaram bem expressas: além das de prestar juramento de obediência e vassalagem, jurados na ocasião sobre os evangelhos, “corporalmente” como diz o contrato, comprometia-se “*contra todos los homéés do mundo de qualquer stado e de qualquer condiço que seiam tamben christãos como mouros*”; como bom vassalo, tinha também o dever de dar conselhos ao rei. No texto, discriminam-se ainda os aspectos específicos e as cláusulas essenciais deste contrato. Prevendo que o Almirante pudesse ser utilizado no futuro como enviado ou embaixador em representação do monarca, além da descrição geral do dependente nos assuntos do senhor, comprometia-se a que “*garde uossos segredos que mj disserdes ou enuiardes dizer*”.

A seguir, mais conhecidas e citadas, estão as cláusulas de trazer sempre 3 galés ao serviço do rei, de assegurar que haveria sempre 20 homens de Génova a servir de alcaides do mar e arrais. Mas não foi esquecido que, no caso de não estarem a servir o rei, as embarcações poderiam servir nos negócios da Flandres e de Génova.

Este documento é um marco essencial na história da marinha portuguesa, mas é certo que a própria função e conteúdo do ofício de almirante-mor só foi sendo definido nos dias, meses e anos seguintes. Só assim é possível compreender o tal documento emitido poucos dias depois, a 10 de Fevereiro de 1317, em que se fazia mercê de almirante-mor a Micer Manuel. Na ocasião, o rei declarava a todos responsáveis da estrutura naval portuguesa, ou seja, corsários, alcaides do mar, arrais e outros oficiais que se devem obediência e se encontram sob a jurisdição do novo almirante. Sabemos também como as discussões sobre a jurisdição de gentes do mar foram objecto de discussão e como os reis de Portugal tiveram de dirimir conflitos com as autoridades locais de Lisboa, em 1321 com o alcaide da cidade por exemplo, sobre o exercício de poderes no chamado Bairro do Almirante²¹. Pouco a pouco, o monarca e seus sucessores foram dando conteúdos funcionais ao cargo que foi ganhando uma nova configuração.

Terá pois sido no dia 1 de Fevereiro que terá tido lugar a cerimónia pública de assinatura do contrato e do compromisso público entre o senhor e o seu novo vassalo. Não há a certeza de como decorreu concretamente essa cerimónia, mas as *Ordenações Afonsinas*, que incorporaram a maior parte das decisões de D. Dinis no que se referia ao estatuto e privilégios do almirante, estabelecem um regimento muito específico para o momento e que não andarão longe do que terá acontecido. Vale a pena transcrevê-lo, correndo o risco de alguma imprecisão. Mas, nesta ocasião em que parte do público ouvinte não é especialista, julgo legítimo tentar actualizar a redacção sem lhe deturpar o sentido, mas que pode ser sempre confrontado com o original que vai em rodapé. Eis o resultado:

²⁰ MATTOSO, José *Identificação de um País. Ensaio sobre as origens de Portugal. 1096-1325. II - Composição*, Lisboa: Editorial Estampa, 1985, II, pp. 140/141.

²¹ VIANA, Mário, *ob. cit.*, p. 320.

*“E quando nós escolhermos alguém para ser almirante, este deve fazer vigília na igreja como se fosse cavaleiro e, no dia seguinte, deve vir até nós vestido de ricos panos e em presença dos bons e principais da nossa corte e nós colocamos-lhe na mão direita um anel em sinal da honra que lhe fazemos. Depois, uma espada desembainhada nessa mão e na esquerda um estandarte com as nossas armas, em sinal de comando; então, diante de nós deve fazer um juramento prometendo que não temerá a morte para defender a fé e crença e acrescentar a nossa honra e serviço, assim como o bem comum da nossa terra, o qual guardará e, por ser Almirante, deverá ser fiel, leal e verdadeiro em todas as coisas.”*²²

Voltemos ainda ao contrato e à sua interpretação. Passemos a palavra ao Papa Bento XII quando, com data de 30 de Abril de 1341, endereçou, na sua bula “*Gaudemus et Exultamus*”²³, a resposta ao pedido de D. Afonso IV para o apoiar na guerra que pretendia fazer aos mouros. Agora, mais importante que a dízima dos rendimentos eclesiásticos que, com algumas restrições, o Papa lhe concedeu, importa compreender o que Sumo Pontífice quis sublinhar na sua exaltação. É certo que se percebe que a resposta se centre em torno das relações conflituosas com o mundo islâmico, já que era sobre esse tema o pedido de Afonso IV, mas não deixa de ser relevante que o Papa tenha querido lembrar ao monarca a acção valorosa do seu pai com quem ele tanto se desentendera e, mais interessante, os pontos concretos que o Papa achou por bem lembrar.

Assim, recordou como o rei Dinis, preocupado com a vulnerabilidade do Algarve e das costas portuguesas, decidiu que “*seria mais fácil a guerra e de maior dano para os adversários se estes fossem atacados por mar em galés e outros barcos próprios por pessoas das costas das coisas do mar e da guerra naval*”²⁴ e daqui terá decorrido o facto de ter mandado chamar alguém que era “*conhecedor das coisas do mar e da guerra naval*”²⁵ e que nomeou almirante. Em consequência, palavras ainda da bula, o almirante “*mandou construir galés e outros navios apropriados, e tornou a gente portuguesa tão experimentada e audaz nas coisas pertencentes à guerra naval, pela prática e exercício delas que dificilmente se poderia então encontrar outro povo mais competente*”²⁶.

Ou seja, segundo Bento XII, no início do século XIV, Portugal e em especial as costas algarvias eram alvo de constantes ataques por parte de navios mouros - isso sabemos -

²² *Ordenações Afonsinas*, Lisboa: Fundação Gulbenkian, 1972, Livro I, Título LIII, n. 4, pp. 321/322. Diz o seguinte: “*E quando elle per Nós for escolhido pera ser Almirante, deve de teer vigillia na Igreja, bem como se houvesse de seer cavalleiro; em em outro dia deve de vir a Nós vestido de ricos panos, e em presença de boôs, e principaes da nossa Corte, lhe devemos poer hui anel na mão direita por sinal de honra, que lhe fazemos, e outro-sy sua espada nua em a dita mão por o poder, que lhe damos; e em a mão seestra hum estandarte das nossas armas em signal de seu caudilhamento. E estando elle assy em nossa presença, deve-nos prometter com juramento, que nom temerá morte por empatar a fe, e crença, e nossa honra, e serviço, e bem assa por prol cumunal da nossa terra, e que guardará, e fará bem fiel, leal, e verdadeiramente todas as cousas, que houver de fazer por seer Almirante*”.

²³ *DP*, I, 64. Todavia, neste texto usamos a tradução realizada por José Saraiva e incluída no documento seguinte da mesma obra (*DP*, I, 65).

²⁴ *DP*, I, 65, p. 71.

²⁵ *Ibidem*.

²⁶ *Ibidem*.

e teria fracas capacidades para se lhes opôr, não só porque não possuía navios adequados, como as tripulações não teriam conhecimentos das “*coisas do mar*”, ou seja, nem treino e experiência suficiente da guerra naval. Terá sido essa imensa reforma que Manuel Pessanha conseguiu promover com o apoio régio. Digamos que, por agora, não parece despropositado afirmar que Portugal passou a ter tripulações que compunham uma verdadeira marinha que sabia navegar e fazer a guerra. Pelos vistos tornara-se um instrumento da política externa do rei. Quanto mais eficaz a marinha era, mais o rei necessitava de definir o conteúdo das funções do almirante e se percebe como lhe foi ampliando os privilégios ou definindo a partilha das presas feitas no mar.

Se o combate aos mouros era parte do encargo do Almirante de origem genovesa, os objectivos estratégicos do rei D. Dinis eram muito mais vastos, já que não podia perder de vista os equilíbrios de força que se tornavam então visíveis. Na península Ibérica, o rei tinha escolhido equilibrar a ameaça que Castela podia representar com uma clara aproximação a Aragão, mas reforçava essa protecção com um interesse muito especial pela Inglaterra e o apoio que ela poderia representar para a segurança; seguindo uma ideia avançada por Borges de Macedo, uma parte da segurança de Portugal foi começando a ser procurada, pelo rei Lavrador, junto da Coroa inglesa. Como dizia este autor “Portugal, com D. Dinis tinha-se tornado uma potência militar e naval indiscutível”²⁷.

Ao mesmo tempo, no Mediterrâneo, o confronto e a competição que por esta altura se verificava entre Aragão e Génova dava espaço aos portugueses para se irem começando a organizar de forma mais permanente²⁸.

Quando em 1325 D. Dinis morreu a presença nos portos do Mar do Norte, na Flandres, nas praças do Norte da França e na Inglaterra era já uma realidade. Por outro lado, quando a escassez alimentar obrigou os portugueses, a partir de 1334, a irem regularmente comprar cereais aos portos do Mediterrâneo, nomeadamente o cereal da Catalunha e da Sicília, fizeram-no sem hesitação porque estavam preparados²⁹. E que essa presença se veio a tornar ameaçadora é um facto; pelos vistos o Papa teria razão quando dizia, em 1341, que os marinheiros nacionais se tinham tornado temidos. Para os finais do século XIV, conhecem-se cartas do monarca de Aragão avisando o seu tesoureiro na Sicília da chegada à região de uma frota portuguesa, provavelmente a acompanhar a que ia comprar trigo, mas, dada a experiência passada, era necessário prepararem a defesa da região de uma forma eficaz, face à expectativa de descatos e até pilhagem que não seriam raros. Se seguirmos a documentação referente ao papel dos corsários também é fácil comprovar a sua articulação com os objectivos de política externa que, em diferentes ocasiões, o rei definia³⁰.

²⁷ MACEDO, Jorge Borges de *História Diplomática Portuguesa. Constantes e Linhas de Força. Estudo de Geopolítica*, Lisboa: IDN, s/d, p. 26.

²⁸ BARATA Filipe Themudo, *ob. cit.*, pp. 451/460.

²⁹ BARATA, Filipe Themudo “Portugal and the Mediterranean Trade: A Prelude to the Discovery of the “New World”, in: *Al-Masaq*, 17, nº 2, Setembro 2005, p. 249.

³⁰ BARATA. Filipe Themudo *Navegação, Comércio ...*, p. 192.

A marinha portuguesa, pelos vistos, existia. Não é exagero dizer que se organizou definitivamente com Manuel Pessanha. Volto portanto, ao início, quando perguntava se tem sentido esta celebração. Pelo que foi exposto, este 1 de Fevereiro de 1317 foi um marco na organização da marinha portuguesa e muito especialmente podemos considerá-lo um momento chave na construção de uma política externa que tinha no mar um dos seus eixos principais.

Lisboa, 1 de Fevereiro de 2017

SESSÃO DE ENCERRAMENTO

Palavras proferidas pelo Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional, Almirante António Silva Ribeiro, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em 1 de fevereiro de 2017

Ex.^{mos} Senhores

Presidentes das Academias:

- De Marinha
- Portuguesa da História
- Das Ciências de Lisboa
- E do Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Distintos Académicos

Minhas Senhoras e meus Senhores

É com grande honra e prazer que aqui estou para encerrar a sessão cultural conjunta, dedicada ao tema da “Comemoração dos 700 anos do diploma régio em que D. Dinis outorgou o título de almirante a Manuel Pessanha”.

No exercício do meu cargo há pouco tempo e, assoberbado de trabalho, num primeiro momento pensei ter o direito de restringir esta intervenção a algumas breves palavras de circunstância. Decidi, no entanto, fazer algo mais porque, por um lado, detesto discursos vazios e, por outro lado, desejo saudar vivamente os organizadores deste evento, e vincar bem o facto histórico que aqui se evoca hoje, pela sua importância transcendental para a Armada. Acresce que, pela natureza do evento, não devo aliar-me da condição de membro da Academia de Marinha.

Assim, na minha intervenção e em primeiro lugar, pretendo realçar o relevantíssimo trabalho das três academias e do ANTT, na preservação da nossa memória colectiva, através da realização de sessões culturais, da publicação de obras, da promoção de exposições, da concessão de prémios e da custódia de património histórico português.

Depois, porque estamos a comemorar os 700 anos do diploma régio que concede a Manuel Pessanha o título de almirante, procurarei evidenciar a enorme importância estratégica da decisão de D. Dinis, que incumbiu o marinheiro genovês de edificar, organizar e empregar a nossa Armada na primeira metade do século XIV.

Senhores Presidentes

Distintos Académicos

Os Lusíadas, sendo a obra maior da literatura de língua portuguesa, possuem um conteúdo moral e espiritualmente tão rico, profundo e diversificado, que se justifica bus-

car neles a inspiração e a orientação, necessárias para analisar e compreender as questões relativas à preservação da nossa memória colectiva.

Ora, é neste contexto que se pode colocar o perseverante problema existente em Portugal, país com um passado repleto de feitos com dimensão mundial e de heróis com estatuto universal, mas onde ambos são pouco conhecidos e raramente celebrados.

Para se perceber melhor a razão fundamental desta persistente dificuldade portuguesa, em dar a conhecer amplamente e em exaltar, no tempo próprio, os marcos relevantes da nossa história, como aqui está hoje, felizmente, a ser feito pelas três academias e pelo ANTT, não encontramos melhor explicação do que a apresentada por Camões no canto V d'Os *Lusíadas*.

Focalizando a nossa análise na estrofe 96, verificamos que caracteriza as circunstâncias inerentes à relação subtil das grandes acções nacionais e dos seus protagonistas, com as obras literárias e os seus autores, cuja valorização, preservação e difusão, traduzem, no essencial, os objectivos primaciais que norteiam trabalho das instituições promotoras deste evento.

Nos quatro primeiros versos Camões compara os grandes heróis portugueses com os maiores ícones da antiguidade. E, neste contexto, canta:

Vai César subjugando toda a França
E as armas não lhe impedem a ciência,
Mas, nũa mão a pena, e noutra a lança
Igualava de Cícero a eloquência:

Refere-se, assim, a Júlio César, afirmando que este, enquanto combatia para conquistar a Gália, cultivava os saberes, razão de ser da expressão «...nũa mão a pena, e noutra a lança». Por conseguinte, a par de grandes feitos bélicos, Júlio César ia escrevendo num estilo e com um talento comparável ao de Cícero.

Nos restantes quatro versos o canto dos *Lusíadas* é o seguinte:

O que de Cipião se sabe e alcança
É nas comédias grande experiência,
Lia Alexandre a Homero de maneira
Que sempre se lhe sabe à cabeceira.

Desta forma sublime, Camões afirma que o conhecimento e a consciência mais grata dos feitos de Cipião Emiliano, isto é a memória histórica das vitórias deste grande general e político romano, se ficaram a dever à sua divulgação através da literatura, e que Alexandre Magno era tão assíduo na leitura de Homero, que todos sabiam ter sempre, à cabeceira da sua cama, a *Ilíada* e a *Odisseia*, duas obras-primas que glorificam, perenizam e divulgam as realizações épicas dos Gregos antigos.

Senhores Presidentes

Vem isto a propósito do relevantíssimo trabalho das instituições que V. Ex.^{as} dirigem, no âmbito da salvaguarda, da valorização, e da difusão do património histórico português, aspectos determinantes na preservação da nossa memória colectiva.

Com efeito, a qualificada e perseverante acção das três academias e do ANTT, tem sido o garante impar de que a história que não é narrativa mitológica e possui uma base científica, constitui os fundamentos das nossas percepções do presente e instrui as nossas reflexões sobre o futuro.

Acresce que, pelas funções sociais que desempenham e pelas capacidades que possuem, as vossas instituições facultam-nos a possibilidade de tirarmos partido de uma simbiose perfeita entre as vivências intelectuais cultoras do pensamento, e as experiências profissionais promotoras da acção.

Para além disso, pelas metódicas e esclarecidas actividades que promovem, as quatro instituições ensinam história aos Portugueses, acrescentando, assim, elementos determinantes do saber e da motivação para, todos nós, podermos servir o país com mérito.

Por isso, senhores presidentes, bem hajam pelo trabalho que as três academias e o ANTT têm feito ao serviço de Portugal, dignificando os feitos de dimensão universal, e os heróis de estatuto universal através da sua divulgação e celebração.

Bem hajam também V. Ex.^{as} por terem organizado esta sessão cultural conjunta, destinada a exaltar, com oportunidade e significativo brilho, um acontecimento relevante do passado da nossa Armada.

Distintos Académicos

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Centremo-nos, agora, na relevância estratégica do diploma régio de D. Dinis.

O nosso querido e saudoso confrade, Professor Doutor Luís Albuquerque, na «Introdução à História dos Descobrimentos», com base num diploma de 1288, que faz referência ao Almirante Domingos Martins e a uma doação régia de 1314, relativa ao Almirante-mor Nuno Fernandes Cogominho, nomeado em 1307 para esse cargo, referiu a alta probabilidade da existência, em Portugal, de uma Armada no fim do século XIII, ou no início do século XIV. Afirmou que não teria um carácter permanente, e a sua missão seria reprimir os ataques dos navios muçulmanos às costas portuguesas e realizar actividades de corso.

Ora, o diploma régio de 1 de Fevereiro de 1317, que hoje celebramos neste evento conjunto, vem confirmar, inequivocamente, o estabelecimento efectivo e perene da Armada, na medida em que o Almirante Pessanha se compromete, a si e aos seus sucessores, a ficar vassalo do Rei de Portugal e de todos os que lhe sucedessem, servindo-os «bem e lealmente no mar, nas galés e em terra... contra todos os homens do mundo, de qualquer estado e de qualquer condição que sejam também cristãos como mouros».

Isto é, serve, permanentemente, o rei de Portugal no comando da nossa Armada, onde os interesses nacionais determinarem! E, esses serviços, como exemplificaremos de seguida, foram muito relevantes e abrangeram, claramente, as três áreas fundacionais de qualquer organização militar naval.

Na área logística, a acção do almirante Manuel Pessanha faz-se sentir, imediatamente, na capacitação da força naval portuguesa, essencial à preparação do primeiro ciclo dos descobrimentos marítimos nacionais, com duas medidas essenciais:

- 1º - A obrigação, pelo contrato, por si e pelos sucessores, de ter sempre 20 genoveses «sabedores de mar», aptos para servirem como alcaides e arrais de galés do Rei de Portugal;
- 2º - O aproveitamento da concessão, feita pelo Papa Bento XII durante dois anos, da décima parte dos rendimentos eclesiásticos, para a construção de navios destinados a combater os muçulmanos.

Estas duas medidas evidenciam as competências claras do almirante Manuel Pessanha para edificar e sustentar as capacidades navais necessárias ao cumprimento das tarefas da Armada, que comandava.

Relativamente aos 20 genoveses, importa realçar que trouxeram para Portugal os conhecimentos náuticos do mediterrâneo, onde se podem incluir, certamente, o uso da agulha magnética, a utilização da carta náutica, o cálculo da distância estimada e a determinação da hora nocturna pela observação dos astros, instrumentos e técnicas essenciais para os nossos navios singrarem afastados da costa.

No campo organizativo, o contracto confere a Manuel Pessanha o título de almirante e submete à sua autoridade, como se fosse a do próprio rei, todas as galés, respectivos tripulantes e serviços de apoio, que deveriam estar preparados e apetrechados para a guerra. No essencial, o almirante foi dotado do poder necessário para estabelecer a composição a organização e a articulação das capacidades navais portuguesas.

No campo operacional, a actividade conhecida do almirante Manuel Pessanha, explicita a forma como, no seu tempo, a Armada empregou as suas capacidades para desempenhar as tarefas que substanciam a missão de defesa dos interesses nacionais no mar.

Assim, a acção contra os muçulmanos é atestada por carta régia de 1321, que faz menção a cinco mouros que capturou.

Também se sabe que participou nas batalhas navais que opuseram Castela e Portugal no tempo de Afonso IV de Portugal e Afonso IX de Castela.

Para além disso, comandou a Armada Portuguesa que auxiliou Castela na Batalha do Salado, em 30 de Outubro de 1340, combatendo ao largo de Cádiz, enquanto as embarcações dos mouros bloqueavam Tarifa.

Em 1341 participou num ataque a Ceuta, cidade considerada um ninho de piratas marroquinos, que depredavam, regularmente, as costas do Algarve.

Senhores Presidentes
Distintos Académicos
Minhas Senhoras e meus Senhores

A relevância dada por D. Dinis, D. Afonso IV e D. Pedro à actividade desenvolvida pelo almirante Manuel Pessanha, para capacitar, organizar e empregar a Armada Portuguesa, pode ser aferida pela dimensão dos privilégios e recompensas que lhe foram atribuídos durante a sua vida.

Contudo, relativamente aos três monarcas que o almirante Manuel Pessanha serviu, importa vincar bem o papel determinante de D. Dinis, porque foi ele que, ao perenizar a Armada Portuguesa, lançou as bases humanas, materiais e tecnológicas da expansão marítima desencadeada cem anos depois, em 1415.

Sobre a acção vanguardista e determinante do monarca, refere Fernando Pessoa na *Mensagem*:

Na noite escreve um seu Cantar de Amigo
O plantador de naus a haver,
E ouve um silêncio múrmuro consigo:
É o rumor dos pinhais que, como um trigo
De Império, ondulam sem se puder ver.

Arroio, esse cantar, jovem e puro,
Busca o oceano por achar;
E a fala dos pinhais, marulho obscuro,
É o som presente desse mar futuro,
É a voz da terra ansiando pelo mar.

Este esplêndido poema, esteticamente encantador, realça a invulgar visão estratégica de D. Dinis, na concepção e lançamento do projecto imperial marítimo que determinou a vida nacional nos seis séculos seguintes.

Relativamente ao contrato fixado pelo diploma régio que hoje evocamos, e que estabeleceu, de forma permanente a Armada portuguesa, importa salientar que foi o documento decisivo para o almirante Manuel Pessanha liderar o processo que tornou o país uma potência naval relevante!

Nestas circunstâncias, podemos, afirmar que, fruto da visão esclarecida de D. Dinis e da acção competente do almirante Manuel Pessanha, numa primeira fase, até 1415, a Armada adquiriu capacidade fazer face às ameaças vindas por mar. Depois de Ceuta, revelou aptidão para se fazer além-mar.

Por isso, e em linha com as tradições que herdámos do notável monarca e do grande almirante, ontem e hoje, a Armada permanece como elemento essencial da segurança e do desenvolvimento de Portugal.

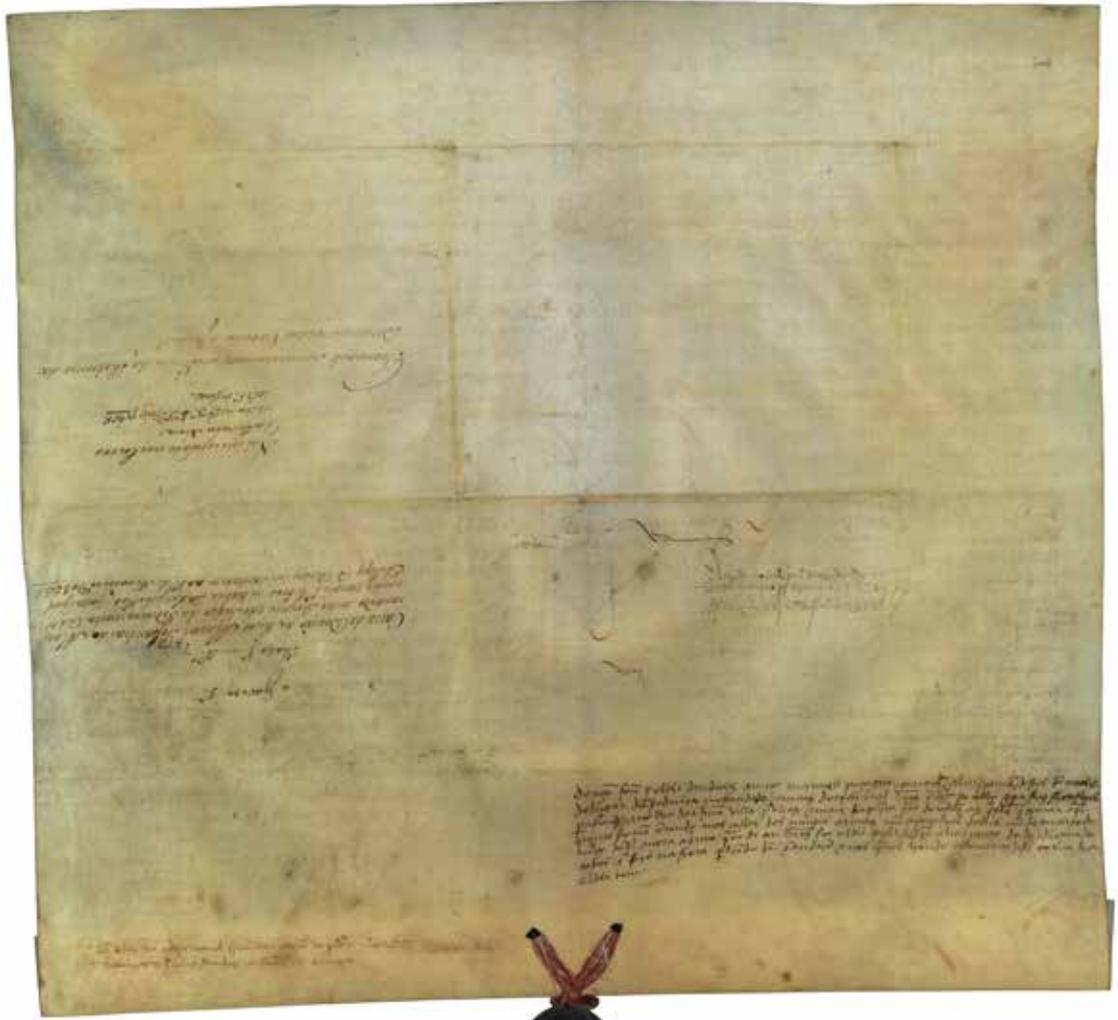
Reprodução do Contrato de Vassalagem
entre D. Dinis e *Micer* Manuel Pessanha

Handwritten text in a dense, cursive script, likely a historical document or manuscript. The text is written in a dark ink on aged, slightly yellowed paper. It begins with a large initial letter 'S' and continues in several lines, filling most of the page. There are some faint markings and a small circular stamp or seal near the top center of the page. The handwriting is consistent throughout, suggesting a single scribe.

1790

Handwritten signature or date at the bottom right of the page.





Reprodução do Regimento dos Almirantes

13
1771
May 2 1771

[The page contains dense, handwritten text in a cursive script, likely from the 18th century. The text is heavily obscured by several large, dark ink blotches or stains, particularly on the left side and in the lower middle section. The handwriting is difficult to decipher due to these markings.]

[Faint, mostly illegible handwritten text in a historical script, possibly Latin or Italian, covering the majority of the page. The text is written in a cursive hand and is significantly faded and obscured by stains.]



Cópia da transcrição do Contrato de Vassalagem entre
D. Dinis e *Micer* Manuel Pessanha, elaborada em 1835
pela Academia Real das Sciencias de Lisboa

MEMORIAS

DA

ACADEMIA R. DAS SCIENCIAS
DE LISBOA.

Nisi utile est quod facimus, stulta est gloria.

TOMO XI. PARTE II.



LISBOA:

NA TYPOGRAFIA DA MESMA ACADEMIA.

1835.

Contrato com Micer Manuel Peçaubo.

Em nome de deos amen Sabbath quanto esta carta virem como Eu Dom Denis pela graça de deos Rey de Portugal e do Algarue en scembra com a Reyna Dona Isabel mba mulher e con o Infante Don Affonso nosso filho primeiro herdeiro entendendo por serviço de deos e meu e proi e onrra da mba terra daver obrigado nos mizer manuel peçagno de Genoa e nossos successores. pera ficardes na mba terra por meu almirante pera serviundes em este officio mim e os meus successores que forem Rex em portugal dou e doo a vos para todo sempre en lixboa o meu logar da pedreira per aquel logar per u foy deusado pera os judeos com casas e com terreos libre e quite e eicento assi como o eu ey. E sic hi alguns christãos an casas ou terreos ou couas que as aiã seos donas e que aiãdes vos hy aquel direito que eu en clã anya E quanto be as casas e o terreos que eu hy ouya que de mim iijubam os judeos seer todo nossa e dos nossos successores E entro sii tenbo por bem de vos dar em cada bñã ano tres mil libras em dinheiros da moeda de Portugal e que as aiãdes pelas Rendat dos meus Regaçõs de freclas e d'ubos e de Sacanem e de camaraj aas terças do avo cinnem assaber a primeira terça per primeiro dia de Janeiro que ora foy da Era de mil e trezentes e cincoenta e cinco anos que ora anda E a outra terça por primeiro dia de mayo primeiro que vem E a outra terça por primeiro dia de Setembro e assi en cada bñã ano E esto vos dou en ffen ata que vos de algũa villa ou logar pobrado en herdade tal a meu pagamento e vosso que ualbam en Rendat as ditas tres mil libras pero quanto be as casas e o terreos da pedreira que nos eu deu Tenbo por bem e mando que vos e vossos successores o possades dar e vender e fazer del e nel o que per bem teuerdes como de nossa propria herdade posisam E nos mizer manuel deuedes auer o dito ffen en todo tempo de nossa vida e serviundes por el a mim e aos meus successores que forem
Rex

Rex em Portugal como adiante he scritto E aa nossa morte deuo herdar o nosso filho mayor que ouerdes lijdimo e leigo que ffor pera seruir mim e meus successores pela maneira e pelas condições que mi nos uos obrigastes E assi deuem herdar o dito feu per maneira de mayorgado todolos que de nos per linba direita decenderem ficando sempre no mayor filho lijdimo e leigo dos que de uos descenderem per linba direita que ffor pera servir por el como dito he e que façam a menagem e o juramento que mi nos fazedes e que guardem as outras cousas que mi uos prometedes assazer e aguardar no meu seruiço tambem a mim come aos meus successores que forem Rex em Portugal E eu sobre dito micel manuel por esta merce e por este feu que mi nos sobre dito senhor Rey dades pera mim e pera os meus successores fico logo por vosso vassallo e ffaçous menagem e juro aor sanctos auongelhos eu que corporalmente ponho mhas maaõs que nos seruba bem e lealmente nas vossas galees per mar cada que uos comprir o meu seruiço e cada que uos quiserdes pero que o meu corpo non deuo hir sobre mar en vosso seruiço menos que com tres galloes e prometo per este juramento que faço que uos seruba contra todolos homens do mundo de qualquer estado e de qualquer condiçom que sejam tambem christãos come mouros e que guarde e acbege sempre o seruiço e a prol e oourra vossa e do vosso senhorio per todolos logares que eu poder e sonber e que desuii vossa dano e vosso desseruiço per todolos logares que poder e sonber e que uos de boom conselho cada que mdo demandardes o melhor que eu entender e sonber e que guarde vossos segredos que mi disserdes ou ennyardes dizer e que uos seia en todalas cousas leal e verdadeiro vassallo a uos e aor vossos successores que forem Rex em Portugal E esta menagem e este juramento deuem fazer a uos sobre dito senhor Rey e a vossos successores que forem Rex em portugal todolos meus socesores que este feu erdarem entro sy como quer que de uso diz que eu e os meus socesores deuenos seruir per mar uos e os vossos socesores pero eu prometo por mim e por meus successores que sse uos sobre dito senhor Rey

ou nossos successores que depoz nos ouuerem de Reinar em Portugal fordes per terra eu algũa hoste per nossos corpos que eu e os meus successores que o feu herdarem uamos com uosco pera nos seruir en essa hoste se uos nos mandarades e en outra guisa nom deuemos a dir seruir per terra E esse per uentura eu Micer manuel ou meus successores que este feu herdarem adoceremos ou ouuermos embargo ljdimo tal que nom possamos seruir per nossos corpos que sciamos nos escusados enton e que nom percamos nada do uoso porem. Outro ssey eu Micer manuel e os meus successores que este feu herdarem deuemos sempre teer vijnte homens de Genia sabedores de mar taes que seiam conuenbavijs pera alcaydes de Galees e pera arrayzes e que uos sabbam bem seruir per mar nas uossas galees cada que uos quiserdes e uos comprir seu seruiço e ueuemos teer a nossa custa continuamente en quanto os nom ouuerdes mester que seiam prestes quando mester for pera nos seruirem nas uossas galees. Pero quando uos sobre dito Senbor Rey ou nossos successores nom ouuerdes mester seruiço dos ditos vijnte homens que eu micer manuel e meus successores nos possamos seruir deles en nossas merchandias e enyalos a ffrandes ou a Genia ou a algũas outras partes com elas. E esse per uentura contecesse que en mandando os nos asy a algũa parte entanto comprisse a uos sobre dito senbor Rey eu a nossos successores seruiço deles que nos logo enuyemos por eles e que onde quer que seiam que uenham logo pera uosso seruiço. E quando uos sobre dito senbor Rey ou uossos successores ouuerdes mester seruiço dos ditos vijnte homens denedelo fazer saber a mim e aos meus successores que os possamos teer prestes pera uosso seruiço E quando ferem en uosso seruiço devedeslhyz dar ao que ffor por alcayde da Galee dozo libras e meya polo mes por soldada e por governo e pam biscoito e agua como derem aos outros E ao que ffor por arrayz da Galee oyo libras polo mes por soldada e por governo e pam biscoito e agua como dito ha. E esse contecer que alguñ dos ditos vijnte homens fugirem ou morrcrem que eu e meus successores seiamos teudos demandar a nossa custa por

ou-

entros homens sabedores do mar que serabam uos sobre dito senhor Rey e nossos successores en guisa que aiades sempre comprimento dos ditos vinte homens como dito he. E que pera esto aiamos espaço de oito meses pera enuyar por aquelles que eu de mingnarem e pera os traer a nossa terra. Pero se alguẽ dos ditos vinte homens adoezer ou enuolbecer en uosso seruiço ou dos uossos successores en guisa que nom possam servir que eu nem meus successores nom sciamos teudos de mandar por entros en logar deles en quanto esses homens forem niuos e nom poderem servir. E aty eu e os meus successores que este feu berdarem denemos manteer pera sempre os ditos vinte homens de Genua pera uosso seruiço e dos uossos successores que forem Rex en portugal. E eu sobre dito Rey Dou Denis assi o ontorgo e prometo por mim e por meus successores a fazer teer e a guardar as condições e as outras cousas que en esta carta son contendas e postas entre mim e nos e os uossos successores e de mayz querendo fazer graça e mercee a uos micer manuẽl e a uossos successores teubo por bem e manão que nos e os uossos successores que este feu berdarem aiades pera uos a quinta parte de todalas cousas que guanhardes e filhardes per mar nas mhas Galees daquillo que tomardes aos enmijos da nossa fe ou aos enmijos da mha terra pero que se nom entenda que nos deuedes aver o quinto dos cascos de Galees nem d'ontros nanyos se os tomardes nem das armas nem dos aparelhos delas que hy tomardes nem de mouro de mercẽ se o tomardes porque estas cousas son liuremente d' s Reys pero quante mouro de mercee se o eu ou meus successores quizermos tomar deuemolo comprar pelo custo que he bnsado no meu senboryo que son cen libras de portu-guezes e do preço que por el dermos auerdes uos a quinta parte. E quero e mando que uos Micer manuẽl e uossos successores que o dito feu berdarem aiades jurisdigom e poder sobre todolos homens que conuasco forem nas mhas galees tambem en ffoita come en armada en todolos logares per u andardes per mar e nos portos da terra hu sayrdes fera E mando que façam por uos e uos sciam mandados come a seu
al-

almirante e assi como fariam polo meu corpo meosmo se by fosse e que aqueles que nos nom forem obedientes ou bem mandados que lho traubades nos corpos com direito e com justiça recando o merecerem assi como o eu faria se by fosse. E outro syy mando que todolos que in ssas Galees forem seiam obedientes e mandados aos alcaides que uos en elas poseirdes en todalas cousas como a ssos alcaides e como he de costume e esto se entenda do dia que armardes Galees ou Naayos ata o prestumeiro dia que desarmardes. Outro ssi teubo por bem que os meus scriuaões que sforem nas Galees que jurcm a mim e aos meus successores que bem e diretamente escrevam em ssos liuros as cousas que no mar guanbarades e as entras cousas que deuem screuer e de que deuem dar fe en guisa que seiam aguardador a mim os meus deireitor e a cada huũ os seos E sse per ventura contecerie que uos Micer manuel ou vossos successores que este feu herdarem nom leixassem a ssa morte filho barom llydimo e leigo que seia pera esto servir ou by nom enuerie outro berdeiro barom llydimo e leigo que de uos decenda per linha direita llydivamente uado que entom o sfeu se torne aa coroa do Reyno de Portugal sen contenda nebũa. E por esto seer firme e nom uijr poys en duuida mandey endo fazer duas cartas duũ teor das quaes en dene teer huã e uos Micer manuel a outra o mandeyas seelar com o meu seelo de Chumbo. E en sobre dito Micer manuel so escreny com mba maõ o meu nome en cada huã delas. Dante em Santarem primeiro dia de sseuereiro ElRey o mandou Domingos anes a sseer Era mil trezentos cincoenta cinco annos. Ego Micer manuel pezagno. ElRey a uyo. ==

Liv. 3.º da Chancellaria de D. Diuis f. 108.

Está conforme

José Manoel Severo Aureliano Basto.

O Sr. José Manoel Severo Aureliano Basto, que serve d'Official Maior do Real Archivo, teve a bondade de mandar tirar esta copia, pelo que lhe dou aqui os meus agradecimentos.

Sessão Cultural Conjunta

Academia de Marinha

Academia Portuguesa da História

Academia das Ciências de Lisboa

Arquivo Nacional Torre do Tombo

